

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-UPAE CARUARU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, com sede na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **PIRES & SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.953.676/0001-68, localizada na Rua José de Alencar, 755, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-475, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de médicos, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem acrescentar ao objeto contratual a inclusão de um acréscimo financeiro no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), a contar de setembro de 2025, por exames de Ecocardiograma realizados, sendo esse valor aplicado exclusivamente quando a **CONTRATADA** utilizar o seu próprio digitador nos exames de Ecocardiograma.

1.2 – O acréscimo mencionado no item 1.1. não será aplicado quando os exames forem realizados com o digitador da Unidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de

de 2025

Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER UPAE
CARUARU**

PIRES & SANTIAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: